

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do profissional contador, DANILO BALTHAZAR CPF nº 023.24.719-00, CRC/SC 031803/0-9, para a prestação dos serviços técnicos especializados de elaboração de cálculos judiciais em apoio à Procuradoria Geral do Município de Capivari de Baixo/SC, fundamenta-se na **notória especialização** do profissional, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A referida notória especialização encontra respaldo na comprovação de experiência técnica anterior, por meio de:

- Apresentação de pareceres, laudos e planilhas de cálculos judiciais já produzidos;
- Atuação junto a entes públicos, especialmente em apoio a procuradorias municipais;
- Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Reconhecimento por parte de órgãos públicos por sua atuação precisa e qualificada.

O objeto da contratação consiste em serviço técnico especializado, de natureza intelectual e complexa, cuja execução exige conhecimento aprofundado em contabilidade judicial, domínio de índices oficiais de atualização (IPCA-e, INPC, TR, SELIC), interpretação de decisões judiciais, e elaboração de memoriais contábeis compatíveis com as manifestações processuais da Administração. Tais características tornam inviável a competição, dada a singularidade e especificidade do serviço.

A escolha do fornecedor foi realizada com base em critérios técnicos objetivos, em conformidade com o art. 6º, inciso XX, e art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.

O profissional selecionado apresenta condições técnicas para garantir a entrega tempestiva, precisa e fundamentada dos cálculos, mitigando riscos como a perda de prazos processuais, apresentação de valores incorretos ou ausência de impugnações, o que poderia gerar prejuízos financeiros ao Município.

Importante destacar que a contratação não substitui servidor efetivo, tratando-se de serviço de apoio especializado e temporário, para atendimento de demandas pontuais e



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



complexas da Procuradoria Geral do Município.

Dessa forma, ratifica-se a viabilidade jurídica e técnica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o arcabouço legal vigente, com respaldo nos documentos constantes no processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda.

Capivari de Baixo, 10 de junho de 2025.

CAHINA JUSSARA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO